



BOA VISTA

Quinta-feira
19 de Fevereiro
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 006/E, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "m", do art.75, da Lei Orgânica do Município do Município de Boa Vista, e conforme o Documento NUP 070592/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que será responsável pela elaboração e apresentação de Proposta de Regulamentação de Outdoor e Painéis de Led no Município de Boa Vista:

I - Elka Raquel Neponuceno dos Santos - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

II - Jonathan de Almeida Vizzoni - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

III - Paulo Ricardo Carvalho de Freitas - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

IV - Iracema Lopes de Araujo Silveira - Representante da Secretaria Municipal de Obras (SMO);

V - Celeste Gama de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

VI - Ednalva dos Santos Freitas - Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB);

VII - Vandson Brito Fernandes Taveira - Representante da Secretaria Municipal de Conservação Pública (SMCP).

Parágrafo único - A Comissão será presidida pela servidora Elka Raquel Neponuceno dos Santos, representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0119/P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Mirian da Silva Muniz, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 953179, do quadro de pessoal desta Prefeitura, bem como cessa os efeitos de sua cedência, realizada através do Decreto nº 669/P, publicado no Diário Oficial do Município n. 6392, de 21 de julho de 2025; conforme o Processo nº 041007/2025, a contar de 15 de dezembro de 2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0120/P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Denisy da Costa dos Santos, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, Matrícula nº 965778, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 19 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041549/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0121/P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sueila Fernanda de Brito Germano, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853744, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 000640/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 5 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0122/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 058850/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores efetivos, abaixo relacionados, de Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Adelson Pereira de Sousa	Vice-Gestor Escolar I	FC-11	a contar de 15/1/2026
Ester Gomes Nascimento	Assessor Pedagógico	FC-12	a contar de 1º/2/2026
Fabio Luiz Nogueira dos Santos	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 1º/2/2026
Glauco Xavier Barros	Assessor Pedagógico	FC-12	a contar de 1º/2/2026
Gledson Eduardo Messias de Sousa	Assessor Pedagógico	FC-12	a contar de 1º/2/2026
Irlis Leide Luiz Pereira	Especialista	FC-5	a contar de 1º/2/2026
Marcio Antonio Cardoso Silva	Assessor Pedagógico	FC-12	a contar de 15/1/2026
Marcos Antonio Santos Silva	Gestor Escolar II	FC-8	a contar de 1º/2/2026
Rosalina Balta dos Santos	Coordenador Pedagógico	FC-15	a contar da data da publicação deste decreto
Wilma de Oliveira Santos	Coordenador de Macroárea	FC-6	a contar de 1º/2/2026

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercerem Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Adelson Pereira de Sousa	Especialista	FC-5	a contar de 15/1/2026
Carolina Mafra de Lima Araújo	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 3/2/2026
Eurico Mesquita Machado Neto	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 3/2/2026

Fabio Luiz Nogueira dos Santos	Assessor Pedagógico	FC-12	a contar de 1º/2/2026
Gilsvania Albuquerque da Silva	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 3/2/2026
Gledson Eduardo Messias de Sousa	Coordenador de Macroárea	FC-6	a contar de 1º/2/2026
Irlis Leide Luiz Pereira	Coordenador Pedagógico	FC-15	a contar de 1º/2/2026
Maira Gouveia	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 3/2/2026
Márcio Antonio Cardoso Silva	Especialista	FC-5	a contar de 15/1/2026
Marcos Antônio Santos Silva	Gestor Escolar IV	FC-10	a contar de 1º/2/2026
Mariane Gervásio de Sousa	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 3/2/2026
Paulo Ramon Souza da Silva	Assessor Técnico Administrativo	FC-19	a contar de 3/2/2026
Rosalina Balta dos Santos	Assessor Pedagógico	FC-12	a contar da data da publicação deste decreto
Wilma de Oliveira Santos	Especialista	FC-5	a contar de 1º/2/2026

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0123/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 060389/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 3 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cláudio Gomes Cardoso	Gerente	CF-4
Kassia Raquel Pereira de Souza	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Leida Fernandes Cavalcante	Assessor Técnico	AS-6

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos - Interino
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Liza Dantas Monteiro	Superintendente	CF-2
Moises Magalhães de Almeida	Assessor Especial I	AS-7
Patrícia Marques Lemos	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Rafaela Cristine Prestes da Silva Menezes (a pedido)	Gerente	CF-4
Raissa Pires da Silva	Assessor Especial I	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 3 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Cláudio Gomes Cardoso	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Kassia Raquel Pereira de Souza	Superintendente	CF-2
Leida Fernandes Cavalcante	Gerente	CF-4
Liza Dantas Monteiro	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Moises Magalhães de Almeida	Assessor Técnico	AS-6
Raissa Pires da Silva	Gerente	CF-4

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0124/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 060401/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Antônia Torres Oliveira, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0125/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 060335/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Arthur Lobato Silva (a pedido)	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 2/2/2026
Bruna Lima da Costa	Superintendente	CF-2	a contar de 5/2/2026
Fernando Souza Júnior	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 1º/2/2026
Leonidas Mota Feitoza	Coordenador	CF-5	a contar de 5/2/2026
Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	Gerente	CF-4	a contar de 5/2/2026
Maria da Conceição Coelho Gomes	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 5/2/2026
Marizete Sampaio Sapara	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 1º/2/2026

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Bruna Lima da Costa	Gerente	CF-4	a contar de 5/2/2026

Leonidas Mota Feitoza	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 5/2/2026
Luçandra Fernandes Barbosa Mendes	Coordenador	CF-5	a contar de 5/2/2026

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0126/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 060321/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Rodrigo Machado Leal Miranda, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0127/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor John Ronny Ferreira Araújo de Azevedo, do cargo efetivo de Assistente Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 29061, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 13 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 034746/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0128/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 064662/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Humberto Lima da Silva, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo FC-19, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0129/P, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 064704/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Franciegia Pinto da Silva, do cargo em comissão de Gestor Escolar II, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 5 de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0130/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 065173/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jose Gomes de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0131/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 065135/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Aucirlei Sampaio de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0132/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 065129/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Nasser Nader Madeira Abdala, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Patrícia Marques Lemos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0133/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maria das Dores Silva Vitor, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26593, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 040791/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0134/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 065758/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Ryan Souza Carneiro, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Júlia Gleyci Ferreira Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0135/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 065705/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ádria Pereira dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Ádria Pereira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0136/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 065728/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 9 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Marcos Silva Dias	Gerente	CF-4
Erick Brayan de Andrade Cavalcante	Assessor Especial II	AS-8
Karina Rodrigues de Wagmaker	Assessor Especial I	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 9 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Antônio Marcos Silva Dias	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Débora Barros de Albuquerque	Assessor Especial II	AS-8
Erick Brayan de Andrade Cavalcante	Assessor Especial I	AS-7
Karina Rodrigues Wagmaker	Gerente	CF-4

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0137/P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II,

do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 065780/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Rose Nunes de Oliveira, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 26 de janeiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 9 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0138/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 068115/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras efetivas, abaixo relacionadas, de Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Railene de Moura Azevedo	Assessor Pedagógico	FC-12
Regiane Rodrigues Chaves	Assessor Pedagógico	FC-12

Art. 2º Ficam designadas as servidoras efetivas, abaixo relacionadas, para exercerem Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Railene de Moura Azevedo	Especialista	FC-5
Regiane Rodrigues Chaves	Especialista	FC-5

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0139/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 068886/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ezequias Cabral Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0140/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 064294/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Eliane Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0141/P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 068922/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Fabíola Sampaio dos Santos, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 10 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0142/P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 070573/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Irisleide dos Santos e Silva	Assessor II	AS-10
Júlio César Kunzler Machado	Assessor Especial I	AS-7
Kethellem Shelly Menezes Pinto	Assessor Especial II	AS-8

Art. 2º Fica destituído o servidor efetivo abaixo, de Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Dario Galdino da Silva	Assessor Técnico Administrativo	FC-19

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Dario Galdino da Silva	Assessor II	AS-10
Irisleide dos Santos e Silva	Assessor Especial II	AS-8
Kethellem Shelly Menezes Pinto	Assessor Especial I	AS-7

Art. 4º Fica designado o servidor efetivo abaixo, para exercer Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de fevereiro de 2026, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Marclahy de Oliveira Cavalcante	Assessor Técnico Administrativo	FC-19

Boa Vista - RR, em 11 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0143/P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 072169/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Marlon Marques dos Santos, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 11 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0144/P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 070679/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Dahlin Leal Pereira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Mardem do Rosário Peroba, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 9 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 11 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0145/P, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Boa Vista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital n. 001/2022, publicado no DOM n. 5741, do dia 07 de novembro de 2022 e homologado pelo decreto n. 077/E, de 26 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal n. 2.466/23, publicada no DOM n. 5930, do dia 16/08/2023,

CONSIDERANDO, o Edital n. 023/2025, publicado no DOM n.6292, do dia 14 de fevereiro de 2025, em cumprimento de sentença transitada em julgado nos autos do processo n. 0830951-92.2023.8.23.00100 e manifestação da Procuradoria Geral do Município e a Decisão acostada ao NUP: 00000.9.056896/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia - pessoas com deficiência - PCD, de provimento efetivo do Quadro Geral do Município de Boa Vista, a candidata: Cidiane Batista da Silva (SUB JUDICE), CPF 001.028.###-##.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos, e à apresentação dos documentos admissionais no site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no portal do Cidadão, serviço > **ADMISSÃO DE PESSOAL** > referente a secretaria do certame realizado (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC/EFETIVO**), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º A nulidade do Decreto nº. 126/P, publicado no DOM nº. 6307, de 12 de março de 2025 e Decreto nº. 196/P, publicado no DOM nº. 6327, de 09 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0146/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 074291/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor Velton Quincozes Poleto, Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, nomeado por meio do Decreto nº 174/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6322, de 2 de abril de 2025; da Secretaria Municipal da Casa Civil, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0147/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 076233/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karolayne Barbosa Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 1º de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0148/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 076044/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Effigenia Almeida da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0149/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 076242/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Alizandra Ribeiro Bezerra Santiago, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0150/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 075948/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Renê Avelino de Souza Junior, para exercer a Função de Confiança de Secretário Escolar, Símbolo FC-17, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0151/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 075902/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Marineuza Vera Nogueira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0152/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 075964/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Elizabeth Silva Santos, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0153/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 077071/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Elaine Cristine Catarina Oliveira, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva Elaine Cristine Catarina Oliveira, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0154/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 077109/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Jaqueline da Silva Rocha, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0155/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 077026/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o servidor efetivo Rogério de Souza Freitas, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo Rogério de Souza Freitas, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar II, Símbolo FC-13, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0156/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 075992/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Flamis de Souza Campos	Assessor Especial I	AS-7	a contar da data da publicação deste decreto
Josimar Augusto Sobrinho (a pedido)	Assessor Técnico	AS-6	a contar de 28.1.2026
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Neildo Silva Martins	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Sidinha Nogueira Brito Silva (a pedido)	Assessor Especial I	AS-7	a contar de 1º.2.2026

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Felipe Gaspar Henrique Mendonça	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Flamis de Souza Campos	Assessor Técnico	AS-6	a contar da data da publicação deste decreto
Leonardo da Silva Viriato	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Márcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor Especial I	AS-7	a contar da data da publicação deste decreto
Neildo Silva Martins	Assessor Especial I	AS-7	a contar da data da publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 157/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 081929/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Dayvison Bruno Pereira da Silva	Assessor Especial II	AS-8
Dorcilio Erick Cicero de Souza Filho	Assessor II	AS-10
Maria Izabel Lima Bezerra	Assessor Especial I	AS-7

Art. 2º Fica destituído o servidor efetivo abaixo, de Função de Confiança, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Marclahy de Oliveira Cavalcante	Assessor Técnico Administrativo	FC-19

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Dayvison Bruno Pereira da Silva	Assessor Especial I	AS-7
Dorcilio Erick Cicero de Souza Filho	Assessor Especial II	AS-8
Marclahy de Oliveira Cavalcante	Assessor II	AS-10

Art. 4º Fica designada a servidora efetiva abaixo, para exercer Função de Confiança do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração

e Gestão de Pessoas - SMAG, na seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Marizete Sampaio Sapara	Assessor Técnico Administrativo	FC-19

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 158/P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 081966/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Honei Wilson da Rocha Maceió, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Honei Wilson da Rocha Maceió, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Maria Izabel Lima Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 13 de fevereiro de 2026.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 001/2026
PROCESSO Nº 023069/2025 - SMO**

ADJUDICO E HOMOLOGO, o Processo Licitatório nº 023069/2025 - SMO, DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 001/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de software para orçamento de obras (módulos: orçamento e bases adicionais) para atender as necessidades da Superintendência de Projetos Urbanos da Secretaria Municipal de Obras - SMO, em favor da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ: 23.484.444/0001-45, pelo valor total de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), tipo menor preço por item.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2026.

**Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90101/2025 – SRP
Processo nº 025258/2024 – SMAG**

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90101/2025, oriundo do Processo nº 025258/2024 – SMAG, que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada sob sistema de registro de preços para prestação de serviços telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) a ser executado de forma contínua, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, longa distância internacional e serviço de discagem direta gratuita (0800), que teve como vencedora do grupo 01 a empresa FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.125.064/0001-40, pelo valor total de R\$ 962.345,60 (novecentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2026.

Celiane Mafra De Lima Araújo
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas - Adjunta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Processo nº 035568/2025 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após os recebimentos dos pedidos de Esclarecimentos ao Edital, solicitado pelas empresas: Amazon Copy, Microsens S.A, Albus Tecnologia LTDA, Vanguarda informática LTDA e Positivo Tecnologia S.A, os mesmos foram respondidos tempestivamente. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90015/2026 – SRP
Processo Nº 018490/2025 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, para ajustes no termo de referência.

Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0350/2026 – SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe o Art. 42, da Lei Municipal nº 1012, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do quadro de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2119, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, aos servidores pertencentes ao grupo da Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 001101/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0350/2025-SMAG, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	A CONTAR DE
Adalberto Silva Rocha	27729	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Alessandra Wottrich	27476	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Allynne da Silva Coelho	27653	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Andreza da Silva Paes	27515	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Antonio Galdino de Souza Júnior	27999	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Arlem Neves Cascaes	28001	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Caio Moreira de Albuquerque Gomes	28003	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Carlos Leandro Sobrinho Dias	28005	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Cícera Mangabeira dos Santos Mendonça	28006	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Cristiane de Paiva Leocádio	28007	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Danielle Oliveira Silva	28008	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Herlâne Salazar Silva	28020	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026

Janderson Souza de Souza	28022	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Jeferson de Almeida Silva	28024	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
José Martins Pereira	28027	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Josenaldo Abrao Silva	28028	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Jullyerre Pablo Lima da Silva	28030	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Lúcio Leite Guimarães	28035	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Luis Guilherme Pereira da Silva	28036	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Magno Antonio da Silva	28038	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Márcio Colares Mesquita	28041	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Nayara Aryadny de Andrade Pereira	28047	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Pierry Silvério Gondim Sales	28050	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Ricardo Manoel Monteiro Santos	28065	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Signete Cirino de Sousa	28058	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Tiago dos Santos Ribeiro	28060	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Walter Hugo Rocha	28062	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Zenilton Galvão Nunes	28067	Inspetor	E-08	E-09	15/01/2026
Clemilton de Oliveira Dutra	955181	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Dierson Henrique Rodrigues Maciel	955185	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Fernanda Rodrigues da Silva	955187	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Geórgia Grazielly Ferreira Silva	955189	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Janailson Pimentel Souza	955193	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Leandro Sampaio Cunha	955198	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Lucas Albano	955203	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Luiz Eduardo Torquato dos Santos	955207	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Marcos André Barros Maia	955209	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Matheus Vinicius Santos de Souza	955215	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Maurício de Araújo Mendes	955216	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Mauricio Rufino dos Santos	955226	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Murilo Ferreira dos Santos Júnior	955229	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Stefferson Almeida de Lima	955233	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Vitória Andrade dos Santos	955237	2ª Classe	B-02	B-03	18/01/2026
Maria Odete Souza Silva	953457	2ª Classe	B-03	B-04	21/11/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0351/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 075795/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinicius Guilherme Costa Santos, Matrícula 964113, como Fiscal do Contrato nº 77-SMAG/SA/2025, parte do Processo nº 002059/2025, que tem por objeto "Fornecimento de Energia Elétrica para Suprir as Necessidades do Palácio 09 de Julho e demais Órgãos de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0352/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 22 de janeiro de 2026, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Aristobulo Pereira Chaves, Matrícula nº 26718, conforme o Documento NUP 076162/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0353/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e con-

forme o Documento NUP 060359/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Victor Alves Pereira, Professor, Matrícula 965977, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 19, 20, 23, 24 e 25/02/2026.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0354/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 074332/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior, Gerente, Matrícula nº 847213, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Aline Priscila Seganfredo Gomes, no período de 18.2.2026 a 27.2.2026.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0355/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 065039/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eliezer Rodrigues Martins, Professor, Matrícula 25933, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15/05/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SMAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002083/2025-

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 201-SMAG/SA/2025

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 201-SMAG/SA/2025 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 16 DE ABRIL DE 2026, AIN-

DA ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/2021."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATADA: C3A EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.446/0001-81
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040986/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 06 - SMAG/SA/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA 150 CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA DO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL BOA VISTA - RORAIMA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2026 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99 FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS NOTA DE EMPENHO: Nº.587 DE 02/02/20256, VALOR DO EMPENHO ESTIMADO: R\$ 1.441.656,57 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.441.656,57 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS);
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 E 111 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 003/2026.

"Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM."

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária conjunta realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09h, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt n. 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 10.454.963,18 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

I. Autoriza a movimentação do valor R\$ 319.749,71 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI, CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

II. Autoriza a movimentação do valor R\$ 64,22 (sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVID FLUXO RF (Conta: 7917-0 Compensação Previdenciária); e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

III. Autoriza a movimentação do valor R\$ 94.995,36 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) que está em conta corrente (Conta: 7917-0 Compensação Previdenciária), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

IV. Autoriza a movimentação do valor R\$ 4.812.672,30 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos) que está em conta corrente (Conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

V. Autoriza a movimentação do valor R\$ 5.227.481,59 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) que está em conta corrente (Conta: 7158-7), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA, CNPJ 10.740.670/0001-06.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 34367/2025/SMEC
Espécie: Contrato nº 052/2025/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Valor Total: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS NA 13ª SEMANA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDERSON GOMES - ME (NOVELLO PALESTRAS E LIVROS)

CNPJ: 24.403.983/0001-75

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

Vigência: - O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

ERRATA

No artigo 1º do Edital de reabertura de prazo para entrega de documentação de convocação, publicado na Edição Extraordinária do Diário Oficial do Município nº 6535, de 13 de fevereiro de 2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Estabelecer novo prazo excepcional de 14 a 20 de março de 2026 [...].

LEIA-SE:

Art. 1º Estabelecer novo prazo excepcional de 14 a 20 de fevereiro de 2026 [...].

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 07/2026/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 05/2026/SEMOB, Processo nº 031045/2025 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ELETROSILNAL TECNOLOGIA EIRELLI - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Fonseca do Vale, matrícula 965811 e Elieth Ferreira da Silva, matrícula 954711, para atuarem como fiscais do Contrato nº 05/2026/SEMOB, referente ao Processo nº 031045/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado para 125 faixas (cento e vinte cinco)

O escopo dos serviços abrange: a manutenção das faixas existentes; a instalação e fixação de colunas, e suportes; as interligações elétricas e o cabeamento de comando; a programação, os ajustes operacionais e os testes de funcionamento dos novos equipamentos; e a integração completa dos novos pontos ao sistema de gerenciamento de tráfego já implantado e em operação no município. a contratação se dará exclusivamente para a prestação de serviços, sem o fornecimento de materiais, os quais são objeto do contrato 79/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 008/2026/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 006/2026/SEMOB, Processo nº. 23520/2025/SEMOB firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. IARA DOS SANTOS MENDES MARTINS, matrícula nº 44.826, Cargo de Gerente para fiscalizar o disposto no Contrato nº 006/2026/SEMOB, Processo nº. 23520/2025/SEMOB, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE GELO EM CUBO E BEBEDOURO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO, NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E EM TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, PREVISTO PARA DECURSO DE 06 (SEIS) MESES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º: nº. 031045/2025

Espécie: Contrato nº 05/2026/SEMOB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática de avanço se sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, com o método e sistema para monitorar e fiscalizar infrações de tráfego potenciais e sistema relacionado para 125 faixas (cento e vinte e cinco).

O escopo dos serviços abrange: a manutenção das faixas existentes; a instalação e fixação de colunas, e suportes; as interligações elétricas e o cabeamento de comando; a programação, os ajustes operacionais e os testes de funcionamento dos novos equipamentos; e a integração completa dos novos pontos ao sistema de gerenciamento de tráfego já implantado e em operação no Município. A contratação se dará exclusivamente para a prestação de serviços, sem o fornecimento de materiais, os quais são objeto do contrato 79/2023.

Interveniente: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELLI – EPP.

Valor do Contrato: R\$ O valor total da contratação é de R\$ 6.655.005,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 022801

Funcional Programática: 26.782.0042.2.382

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00

Fontes de Recursos: Recursos vinculados ao Trânsito

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista), na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme o interesse público e as condições legais vigentes.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

**TERMO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/SEMOB**

Referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/SEMOB, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa GTX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do Processo nº 023520/2025/SEMOB.

ONDE SE LÊ:

“Funcional Programática: 04.122.0090.2.2379”

LEIA-SE:

“Funcional Programática: 04.122.0090.2.379”

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	PC. 59502.001635/2018-53 (1AACHB) Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Igarapé Pricumã	R\$ 11.994.567,84

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 049/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Amanda Garcia de Souza, Coordenadora e designar o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuo de esgotamento de fossas e sumidouros, limpeza de caixas de gordura, desentupimentos de rede de esgoto, tubos, bueiros e canos, limpezas de caixas d’água, calhas e cisternas para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0243/2021-A.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 050/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Amanda Garcia de Souza, Coordenadora e designar o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão a laser, com equipamentos em regime de comodato, plotagem, encadernação e plastificação de documentos em geral, para atender às necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0252/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 051/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente e,

Considerando a necessidade de se fazer o levantamento, dar baixa e regularizar os bens patrimoniais da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC,

Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96, todos da Lei nº 4320/64, que dispõem sobre o levantamento físico-financeiro de cada unidade administrativa,

Considerando a necessidade de se demonstrar nos balanços o real valor dos Bens Móveis e implantar um efetivo controle de movimentação desses bens e,

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2005/FETEC de 19 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a Comissão permanente para levantamento do inventário físico patrimonial e regularização do patrimônio desta Fundação.

- Elaine de Souza Singh – Presidente
- Welscherlley de Souza Almeida – Membro
- Jéssica Bruna de Oliveira da Silva - Membro

Art. 2º - Instituir Comissão permanente para levantamento do inventário físico patrimonial e regularização do patrimônio desta Fundação.

A Comissão será composta pelos servidores:

- Elaine de Souza Singh – Presidente

- Welscherlley de Souza Almeida – Membro
- Maria Luiza de Souza Rodrigues - Membro

Art. 3º - A Comissão deverá realizar levantamento de todos os bens móveis e imóveis pertencentes a esta Fundação, analisando os procedimentos administrativos realizados concluídos ou não, cautelados e não localizados e demais situações envolvendo os bens patrimoniais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 052/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Amanda Garcia de Souza, Coordenadora e designar o servidor Ariel Rafá Barbosa Lustosa – Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0039/2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 053/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Amanda Garcia de Souza, Coordenadora e designar a servidora Jéssica Bezerra Ferreira – Gerente, para fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 020140/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 054/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora Amanda Garcia de Souza, Coordenadora e designar a servidora Isabely Dinelly da Silva, Assessor Especial II, para fiscalizar a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de aparelhos e peças em centrais e redes telefônicas, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0189/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2024
PROCESSO Nº 00000.0.033604/2024

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 00011/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME, CNPJ: 07.456.036/0001-23, vencedora dos ITENS 01 e 02, ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITEM 03, HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - LTDA - ME, CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 04, BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora do ITEM 05, ARNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora dos ITENS 06, 08 e 10 e DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: : 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 07 e 09 . OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ATLETA

RELAÇÃO OFICIAL DOS CONTEMPLADOS 2025

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e RESPEITANDO a deliberação de todos os membros que compõem a Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 0572/2025 - FETEC publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista - nº 6493, torna público a RELAÇÃO OFICIAL DOS CONTEMPLADOS do Programa Bolsa Atleta 2025, o programa é destinado para atender atle-

tas e paratletas de desportos de alto rendimento em modalidades individuais e reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme abaixo:

CATEGORIA JUVENIL:

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	ADOLFO MORATELLI DOI	BMX	JUVENIL	955 PONTOS	CONTEMPLADO
02	ALISSYA ANDRADE MOURÃO	CICLISMO	JUVENIL	455 PONTOS	CONTEMPLADO
03	ANA CLARA DE OLIVEIRA LINHARES	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)	610 PONTOS	CONTEMPLADO
04	DEIVIDY OLIVEIRA CAMPOS	BOXE	JUVENIL	140 PONTOS	CONTEMPLADO
05	ENDRYW HENRIQUE DA SILVA MALHEIROS	JUDÔ	JUVENIL	890 PONTOS	CONTEMPLADO
06	HELOÁ DE ALMEIDA MACEDO	JUDÔ	JUVENIL	155 PONTOS	CONTEMPLADO
07	IGOR KENNEDY DE OLIVEIRA SOARES	CICLISMO	JUVENIL	45 PONTOS	CONTEMPLADO
08	KELVY GONÇALVES SANTOS	ÁGUAS ABERTAS	JUVENIL	105 PONTOS	CONTEMPLADO
09	KEULY GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	JUVENIL	1390 PONTOS	CONTEMPLADO
10	LAURA DOMINIQUE LAURIDO SILVESTRE	WRESTLING	JUVENIL	300 PONTOS	CONTEMPLADO
11	LETHICIA NAUANY PINHEIRO FARIAS	KARATÊ	JUVENIL	480 PONTOS	CONTEMPLADO
12	LEVI FREITAS VIZZONI	TÊNIS DE QUADRA	JUVENIL	115 PONTOS	CONTEMPLADO
13	LUIS FERNANDO DA COSTA MORAES	WRESTLING	JUVENIL	300 PONTOS	CONTEMPLADO
14	MARCO ANTONIO GOMES PEREIRA	NATAÇÃO	JUVENIL	1000 PONTOS	CONTEMPLADO
15	MARIA CLARA DE SOUZA ANDRADE	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)	920 PONTOS	CONTEMPLADO
16	MARIA LUISA DE SOUSA BORGES	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)	35 PONTOS	CONTEMPLADO
17	MARIO GILSON SANTOS BORGES NETO	BOXE	JUVENIL	155 PONTOS	CONTEMPLADO
18	MICHELE VALENTINA GRANDA PEÑALOZA	ÁGUAS ABERTAS	JUVENIL	390 PONTOS	CONTEMPLADO
19	SAYMONN HENDRIX ANUNCIACÃO LIMA	NATAÇÃO	JUVENIL (PARATLETA)	200 PONTOS	CONTEMPLADO
20	THYLOR KAYKY DE OLIVEIRA	KARATÊ	JUVENIL	740 PONTOS	CONTEMPLADO

CATEGORIA ADULTO:

ORD	NOME	MODALIDADE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	DEYSSON DELUAN CEVISANT DE SOUZA	ATLETISMO	ADULTO	355 PONTOS	CONTEMPLADO
02	DHEYVID BARROS DE ALMEIDA	CICLISMO	ADULTO	165 PONTOS	CONTEMPLADO
03	DOMINYK AMORIM MOTA	BOXE	ADULTO	205 PONTOS	CONTEMPLADO
04	ERICK LOPES FIDELIS	NATAÇÃO	ADULTO	1025 PONTOS	CONTEMPLADO
05	FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES	KARATÊ	ADULTO	395 PONTOS	CONTEMPLADO
06	HERMANO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	CICLISMO	ADULTO (PARATLETA)	490 PONTOS	CONTEMPLADO
07	JHENIFFER BARRETO BRASIL	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)	1870 PONTOS	CONTEMPLADO
08	JOAN SEBASTIAN GRANDA PEÑALOZA	ÁGUAS ABERTAS	ADULTO	1145 PONTOS	CONTEMPLADO
09	JOÃO BATISTA DA SILVA MAGALHÃES DE MELO	KARATÊ	ADULTO	335 PONTOS	CONTEMPLADO
10	KAUÁ GONÇALVES SANTOS	NATAÇÃO	ADULTO (PARATLETA)	1355 PONTOS	CONTEMPLADO
11	KERLON DIMYKELLY CARVALHO PESSOA	WRESTLING	ADULTO	300 PONTOS	CONTEMPLADO
12	LARA BEATRIZ BARBOSA IVORY	CICLISMO	ADULTO	75 PONTOS	CONTEMPLADO
13	LUIÍS FELIPE LAURIDO SILVESTRE	WRESTLING	ADULTO	60 PONTOS	CONTEMPLADO
14	MARCELO SODRÉ NUNES	TIRO ESPORTIVO	ADULTO (PARATLETA)	565 PONTOS	CONTEMPLADO
15	MAZIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	ATLETISMO	ADULTO (PARATLETA)	240 PONTOS	CONTEMPLADO
16	MYKAEL ANDRÉ BENTO	KARATÊ	ADULTO	280 PONTOS	CONTEMPLADO
17	RAFAELA MARQUES SILVA	BOXE	ADULTO	455 PONTOS	CONTEMPLADO
18	SAMARA SANTOS SILVA	NATAÇÃO	ADULTO	825 PONTOS	CONTEMPLADO
19	SARA FEITOSA MACIEL	CICLISMO	ADULTO	415 PONTOS	CONTEMPLADO
20	SINARA DA SILVA CHAVES	NATAÇÃO	ADULTO	1070 PONTOS	CONTEMPLADO

Atenciosamente,

Paula Cristina de Sá Oliveira
Diretora de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

BOLSA ATLETA

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e RESPEITANDO a deliberação de todos os membros que compõem a Comissão de Seleção constituída através da Portaria nº 0572/2025 - FETEC publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista - nº 6493, resolve:

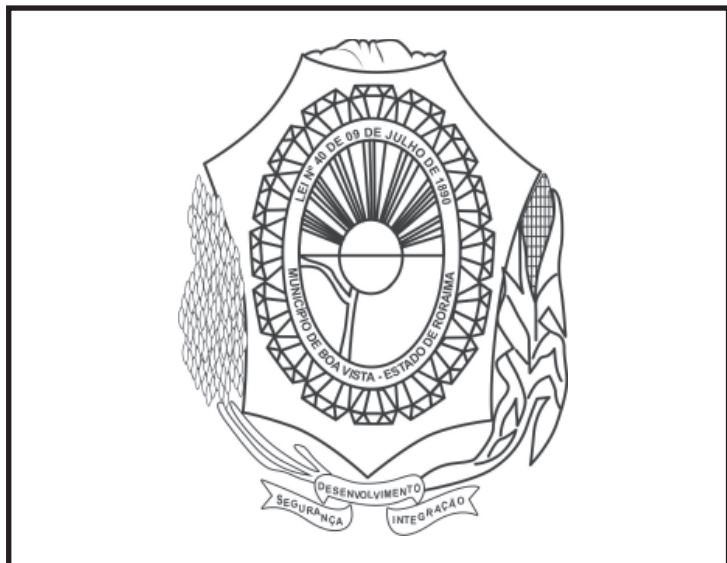
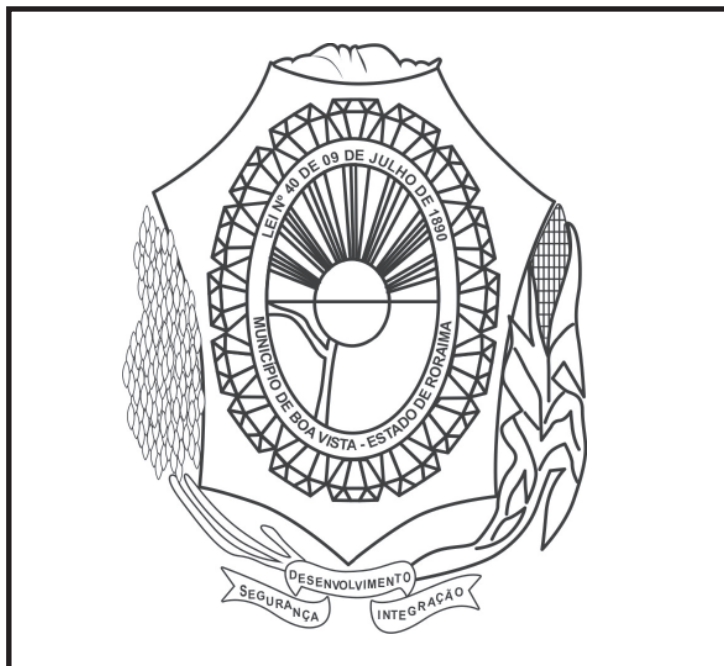
CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção realizou a avaliação das inscrições referente ao Bolsa Atleta 2025, conforme critérios e regras editalícias estabelecidas no edital nº 009/2025;

CONSIDERANDO que no item 7.5. Parágrafo 3º Estabelece que caso ainda restem vagas remanescentes, elas serão distribuídas;

CONSIDERANDO a análise criteriosa da Comissão de Avaliação, após o não preenchimento das 5 (cinco) vagas ofertadas nas categorias juvenil paratleta, as vagas remanescentes serão distribuídas da seguinte forma: atletas paratletas serão remanejados para categoria juvenil, no total de 1 (uma) vaga.

Atenciosamente,

Paula Cristina de Sá Oliveira
Diretora de Esporte e Lazer



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.